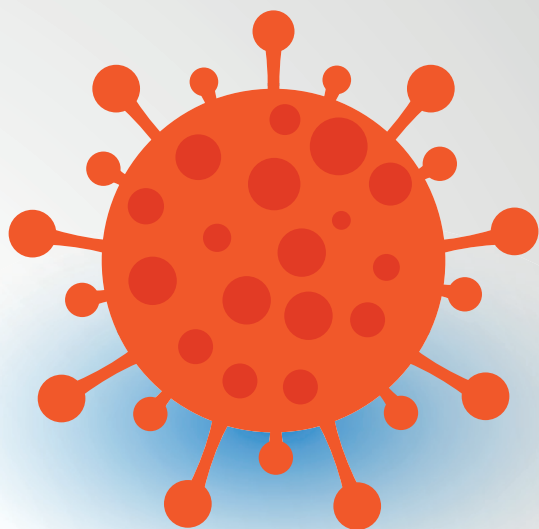
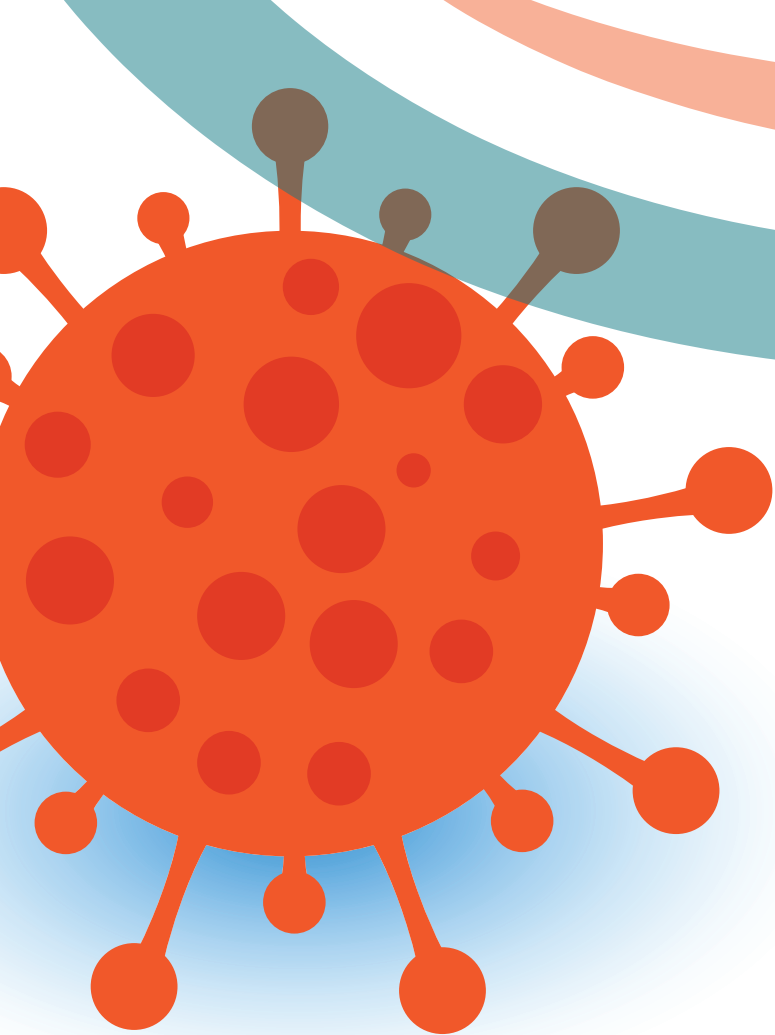


# **PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO LEPETRO E NEA**



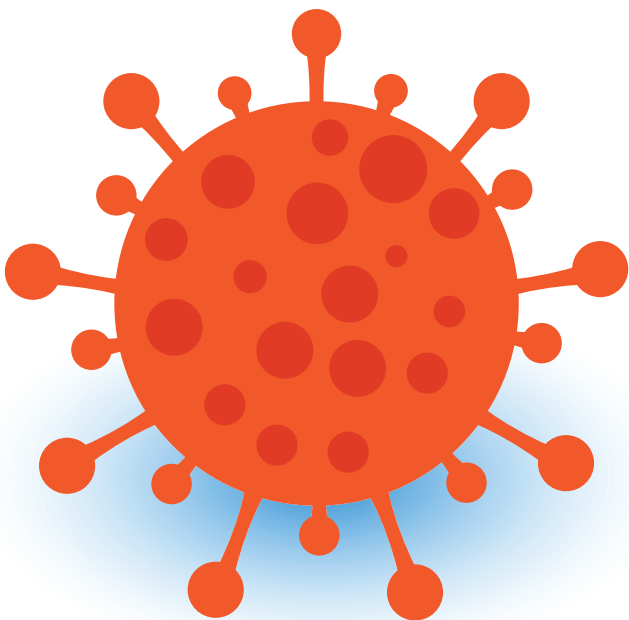


## **ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Karina Santos Garcia  
Sarah Adriana Rocha

## **COLABORAÇÃO**

Antônio Fernando Queiroz  
Danusia Ferreira Lima  
Olívia Oliveira

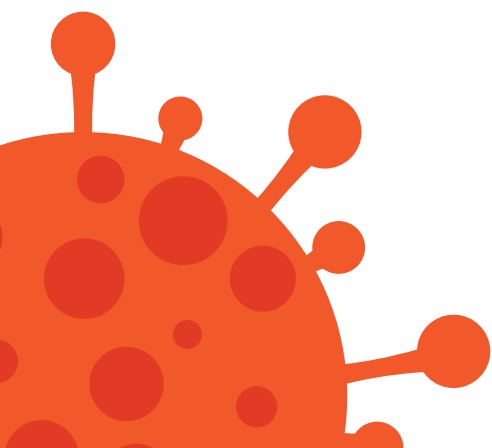


## **DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO**

Flávia Morais

## **IMAGENS**

Freepik



# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
OBJETIVOS.....	5
MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA.....	6
DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	6
REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA.....	7
UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MÁSCARA E PROTETOR FACIAL .....	7
ESTAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO.....	8
ROTINAS DE AERAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SEUS ACESSOS .....	9
PROCEDIMENTOS PARA SINTOMAS RELACIONADOS À COVID-19.....	9
PROCEDIMENTOS PARA RETOMADA DE ATIVIDADE PÓS COVID-19.....	11
AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO.....	12
FASES DE RETOMADA DAS ATIVIDADES.....	13
FASE UM.....	15
FASE DOIS.....	16
FASE TRÊS.....	17
FASE QUATRO.....	17
REFERÊNCIAS.....	22

# INTRODUÇÃO

Este documento descreve as estratégias a serem consideradas para reinício das atividades de pesquisa e de prestação de serviço no LEPETRO e no NEA, e tem o intuito de estabelecer protocolos para assegurar aos colaboradores, alunos, professores, prestadores de serviço e clientes, um ambiente seguro e com as mínimas possíveis chances de contaminação.

Para tanto será necessário:

- 1) a adoção de **Medidas de Segurança Sanitária**, que são protocolos a serem rigorosamente seguidos, uma vez que se baseiam em medidas que visam a manutenção da boa saúde de todos;
- 2) a **Aquisição de Itens de Higienização**, recomendados neste documento;
- 3) a obediência às **Fases de Retomada das Atividades**, conforme o escalonamento orientativo deste documento.



# OBJETIVOS

Estabelecer protocolos de condutas no desenvolvimento de atividades e acesso as unidades do LEPETRO e do NEA pelos seus colaboradores, alunos, professores, prestadores de serviço e clientes, dentro do contexto da pandemia da COVID-19.



# 1. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

## 1.1 DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Número de alunos / colaboradores por sala, considerando o tamanho da unidade laboratorial e o distanciamento de 1,5 metro entre cada pessoa;
- Suspensão das reuniões técnicas presenciais;
- Rotina de revezamento dos horários de entrada e saída no LEPETRO, bem como do horário de almoço (limitado a 15 min de permanência na copa do NEA);
- Sinalização dos espaços permitidos para utilização, nas unidades laboratoriais, copa, sala de técnicos e de alunos.

**Observação:** Alguns computadores das unidades laboratoriais (Cromatografia Gasosa, Analisador Elementar, Cromatografia iônica) serão utilizados pelos colaboradores através de acesso remoto aos respectivos computadores de cada responsável por essas unidades, instalados na sala dos Técnicos do LEPETRO.



## 1.2 REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA

De alunos, colaboradores, professores, prestadores de serviço e clientes quando realizar o primeiro acesso no LEPETRO e no NEA

## 1.3 UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MÁSCARA E PROTETOR FACIAL

Uso obrigatório de máscara e protetor facial durante a permanência nas unidades laboratoriais e apenas protetor facial quando estiverem nas salas de caráter administrativo do LEPETRO e do NEA.

- Para os colaboradores e alunos que permanecerem dois turnos no LEPETRO e NEA, sugere-se a troca da máscara e recomenda-se que isso seja feito na hora do intervalo previsto, e que as mesmas sejam guardadas em sacos distintos (um saco plástico para máscara suja e outro para máscara limpa).

- A retirada da máscara e do protetor facial *Full Face Shield* só será permitida durante a alimentação ou ingestão de água. Nesse momento, se houver a necessidade de espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com lenço de papel ou parte interna do cotovelo.



## 1.4 ESTAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO

- Pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha e lixeira;
- Dispensadores com álcool em gel 70 % em todas as unidades laboratoriais;
- Tapetes sanitizantes, para limpeza dos calçados antes de entrar no LEPETRO e no NEA, sendo necessário a adição da solução higienizadora no início da manhã e da tarde, para mantê-lo sempre úmido;
- Totem com álcool em gel 70 % na entrada do LEPETRO e do NEA, para higienização das mãos após a identificação biométrica e acesso ao laboratório;
- Armário para esterilização dos jalecos com lâmpada UV todos os dias (ao final do dia) e as sexta-feira levados para casa para serem lavados;
- Cartazes promovendo rotinas de higienização a serem utilizadas nas unidades do LEPETRO e no NEA.





## 1.5 ROTINAS DE AERAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SEUS ACESSOS

- Limpeza, duas vezes ao dia, de bancadas, equipamentos de identificação biométrica, porta principal do LEPETRO e do NEA, maçanetas e bebedouro, com álcool 70 %;
- Lavagem geral do laboratório, duas vezes na semana, com utilização de água sanitária;
- Higienização mensal de ar condicionados. Esse processo deverá ocorrer por tempo indeterminado.

## 1.6 PROCEDIMENTOS PARA SINTOMAS RELACIONADOS À COVID-19

A orientação à toda equipe para identificação dos sinais e sintomas (febre, tosse, coriza, cefaleia (dor de cabeça), dor de garganta, cansaço, dispneia (falta de ar), anosmia (perda de olfato) e/ou ageusia (perda de paladar) e diarreia). Em caso de suspeita de contaminação, seguir as medidas descritas no Protocolo COVID-19 da FAPEX:

- Comunicação imediata à coordenação do LEPETRO quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de



**LEPETRO**  
EXCELÊNCIA EM GEOQUÍMICA  
Petróleo, Energia e Meio Ambiente

contaminação;

- Será afastado de suas atividades laborais, imediatamente, e orientado a procurar atendimento médico;

- Deverá seguir a orientação dada no atendimento presencial e, caso seja encaminhado para casa, deverá manter vigilância sobre os sintomas e, havendo piora do estado geral, elevação/persistência da febre ou dispneia, deverá voltar a procurar a unidade de emergência;

- Se o atestado médico inicial for de 07 dias, o empregado será reavaliado por telefone e, se estiver sintomático ou com o resultado do teste para COVID-19 positivo, o atestado será prorrogado pela Saúde Ocupacional ao qual o funcionário está vinculado;

- No 14º dia de afastamento, o empregado será reavaliado, antes de retornar às atividades laborativas;

- O atestado médico inicial e o resultado do teste para COVID-19, independentemente de ser positivo ou



negativo, deverão ser encaminhados, via e-mail, para a médica do trabalho **Dra. Raquel Chaud** - [rchaud@fapex.org.br](mailto:rchaud@fapex.org.br), para os funcionários FAPEX. Para servidores e alunos, deverão procurar o SMURB-UFBA.

**Observação:** Caso o empregado apresente sintomas durante a jornada de trabalho, deverá ser liberado imediatamente pela sua chefia e informado para a Saúde Ocupacional ao qual o funcionário está vinculado.

## 1.7 PROCEDIMENTOS PARA RETOMADA DE ATIVIDADE PÓS COVID-19

O retorno ao trabalho deverá ocorrer após a avaliação, presencial ou via telefone, da Saúde Ocupacional ao qual o funcionário e/ou servidor esteja vinculado. Durante a avaliação, serão observados e avaliados alguns requisitos para que o funcionário ou servidor retorne a suas atividades laborativas.



## 2. AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO

Para a retomada das atividades nas unidades laboratoriais que compõem o LEPETRO e o NEA, foi realizado um planejamento para a aquisição de alguns itens de higienização, a fim de evitar contaminações. Dentre esses itens de segurança estão:

1. Dispensador para álcool-gel e totens a serem instalados nas unidades laboratoriais, além dos corredores e recepção;
2. Álcool-gel 70 %;
3. Máscaras de tecido (reutilizáveis) para todos os alunos e colaboradores;
4. Álcool 70 % líquido;
5. Tapetes sanitizantes para limpeza dos calçados;
6. Termômetros digitais com infravermelho;
7. Fitas para marcar os lugares que não poderão ser utilizados;
8. Protetor facial *Full Face Shield*.



### 3. FASES DE RETOMADA DAS ATIVIDADES

Para colaboradores do grupo de risco, serão consideradas e descritas as orientações estabelecidas no Protocolo COVID-19 emitido pela FAPEX, conforme descritos abaixo:

a) Colaboradores com mais de 60 anos e gestantes continuarão exercendo atividades em *home office*, podendo a retomada das atividades presenciais ocorrer a qualquer momento;

b) Colaboradores com menos de 60 anos e portador de patologias crônicas serão avaliados caso a caso pela médica do trabalho da FAPEX; ou no caso de servidores e alunos, pelo SMURB-UFBA.

São considerados grupo de risco:

- Profissionais com 60 anos ou mais;
- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infarto agudo do miocárdio prévio, doença arterial coronariana com revascularização miocárdica,



doença valvar moderada a importante, fibrilação atrial em uso de anticoagulação oral; uso de dispositivos eletrônicos implantáveis; uso de anticoagulação oral por qualquer motivo);

- Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave e DPOC);

- Imunodeprimidos (uso crônico de corticoide (mais de 15 dias) ou imunossupressores, doença auto-imunes, neoplasia hematológica maligna, quimioterapia nos últimos 30 dias, HIV positivo com CD4 < 200 e neutropenia);

- Doença renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

- Diabéticos insulino-dependentes;

- Hipertensão arterial sistêmica resistente, em uso de quatro ou mais anti-hipertensivos orais;

- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;



- Doença hepática em estágio avançado;
- Obesidade (IMC  $\geq$  40).

**Observação:** O retorno de atividades dos colaboradores considerados como membros do grupo de risco, estará condicionado a avaliação por parte da médica do trabalho da FAPEX; ou no caso de servidores e alunos, pelo SMURB-UFBA.

Com relação à equipe de colaboradores (técnicos, alunos e professores), exceto pertencentes ao grupo de risco, a retomada das atividades do LEPETRO deverá ocorrer em 4 etapas, conforme descrição abaixo e na Tabela 1.

## FASE UM

**Duração:** quatro semanas.

**Carga horária:** 24 horas / semana (sendo 6 horas / dia), com descanso de 15 minutos durante esse período.

**Desenvolvimento:** apenas a equipe técnica do laboratório voltará a rotina de trabalho. Está previsto de ocorrer o

planejamento organizacional para alcançar as medidas estabelecidas no Item 1 Medidas de Segurança Sanitária, e testes de equipamentos e métodos.

Durante esse período o contingente será composto por 50 % da equipe, que irá trabalhar em sistema de rodízio, quatro dias no laboratório e um dia em *home office*. Sendo que na semana subsequente serão desenvolvidas somente atividades em *home office*. No início da quarta semana, toda a equipe já estará trabalhando conjuntamente. Vale ressaltar que esse período poderá ser prorrogado caso as normas de segurança e higienização ainda não estejam adequadas e/ou ainda não tenha ocorrido a liberação, por parte da Reitoria da UFBA, de alunos para terem acesso ao Instituto de Geociências. No final dessa primeira fase, será feito planejamento de rotinas analíticas para a Fase dois.

## FASE DOIS

**Duração:** Uma semana

**Carga horária:** 30 horas / semana (sendo 6 horas / dia), com descanso de 15 minutos durante esse período. Nessa fase já se inicia o registro de ponto, para envio à FAPEX.





**Desenvolvimento:** poderão acessar o LEPETRO e o NEA, além de toda a equipe técnica completa (já trabalhando todos os dias da semana (05 dias)), apenas 1 aluno de pós-graduação por unidade laboratorial. Enfatiza-se que a prioridade será dos alunos que estão com o prazo de defesa mais próximo.

## FASE TRÊS

**Duração:** Uma semana

**Carga horária:** 30 horas / semana (sendo 6 horas / dia), com descanso de 15 minutos durante esse período (com registro de ponto normal, para envio à FAPEX).

**Desenvolvimento:** poderão acessar o LEPETRO e o NEA, além da equipe técnica completa, apenas 2 (dois) alunos de pós-graduação por unidade laboratorial. A prioridade continuará sendo o prazo de defesa.

## FASE QUATRO

**Duração:** Por tempo indeterminado



**Carga horária:** a ser definida, a depender do andamento da situação relacionada com a COVID-19.

**Desenvolvimento:** terão acesso ao LEPETRO e ao NEA, além da equipe técnica completa, alunos de pós-graduação e de graduação, sendo permitido no máximo 3 (três) alunos por unidade laboratorial.

Após aproximadamente 06 semanas, quando já estarão completadas as três fases descritas anteriormente, continuarão sendo realizadas as atividades com o número parcial de alunos por unidade laboratorial. O limite de pessoas por unidade laboratorial respeitará as dimensões de cada unidade laboratorial, conforme mostrado na Tabela 1, até a liberação das atividades 100 % normais, por quem de direito.



	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
Duração/Semanas	20	5	5	5
Unidades Laboratoriais	Equipe	Equipe	Equipe	Equipe
	Técnicos	Técnicos+ 1 aluno POSPETRO	Técnicos + 2 aluno POSPETRO	Técnicos + 1 Graduação e 2 pós-graduação
Recepção	1/1	1	1	1
Geomicrobiologia Clássica	1/1	2	2	2
Geomicrobiologia Molecular	1/1	2	2	2
Cromatografia e Análise elementar	1/1	2	3	3
Espectrometria	1/1	1	1	2
Geoquímica Petróleo	1	2	3	4
Geoquímica Ambiental	1	2	3	4
Geoquímica Ambiental .b	-	1	2	2
Físico Química	2/2	2	2	2
Petrografia Querogênio	1/1	2	2	2
Petrografia Microscopia	1/1	2	2	2
Geoquímica Inorgânica	1/1	2	3	4
Preparo de amostras	1/1	2	3	3
Coordenação	1/1	2	2	2
ADM	1/1	2	2	2
EQUIPE	18	27	33	37
DURAÇÃO (dias úteis - segunda a sexta)	30	35	40	45



Também foi desenvolvida uma matriz de SWOT para auxiliar na avaliação do planejamento estratégico de retomada das atividades, conforme está descrito no Quadro 1. A análise dessa matriz permite visualizar e indicar quais os aspectos que poderão ser melhorados e explorados, a fim de indicar pontos fortes que facilitarão a implantação do protocolo no LEPETRO avaliando tanto os aspectos ambientais como os de organizacionais. Esse quadro também avalia o que pode afetar (fraquezas e ameaças) a implementação de um plano mais adequado à realidade do trabalho a ser praticado pelos colaboradores do LEPETRO e do NEA. Mesmos diante desses pontos fracos, devemos ressaltar que os mesmos podem ser contornados com a orientação e disciplinas de higiene e uso de EPI's, conforme já descritos nesse documento e detalhados na Cartilha - PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO COVID-19 LEPETRO/NEA/IGEO/UFBA.



Quadro 1: Matriz de SWOT para auxiliar na avaliação do planejamento estratégico

	AJUDA	ATRAPALHA
INTERNA (ORGANIZAÇÃO)	<p><b>FORÇAS</b></p> <p>União entre a equipe;</p> <p>Equipe com profissionais especializados e treinados;</p> <p>Manuais com todas as técnicas e procedimentos descritos;</p> <p>Controle de acesso ao laboratório.</p>	<p><b>FRAQUEZAS</b></p> <p>Medo e fragilidade emocional;</p> <p>Controle no monitoramento da higiene pessoal;</p> <p>Vícios de rotina.</p>
EXTERNA (AMBIENTE)	<p><b>OPORTUNIDADES</b></p> <p>Melhorar a capacitação da equipe;</p> <p>Adequar a estrutura física, principalmente o acesso ao LEPETRO.</p>	<p><b>AMEAÇAS</b></p> <p>Acesso de transporte público por alguns membros da equipe;</p> <p>Dificuldades de realizar contratos de manutenção contínua de aparelhos de ar condicionado.</p>



# REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Nota Técnica n 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 31 mar. 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: julho. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde / SAPS - PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - VERSÃO 9 Acessado em 02.07.2020 <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017. Brasília,DF: MS, 2018. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolotratamentoinfluenza2017.pdf>. Acesso em: julho. 2020.

Nota Técnica COE - Saúde N 67 DE 26 DE MAIO DE 2020 - atualizada em 10 de junho de 2020.

